Fls. n.º 02
Proc. 254/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 753/2005

MOCOCA, 18 de abril de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
953	18.04.05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguinte motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o Projeto Esporte Social.

O objetivo do referido Projeto é implantar e manter Núcleo de Esporte com caráter formativo-educacional, dirigido, prioritariamente, a crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de risco social, com vistas a democratizar o acesso à prática esportiva de lazer.

Estes os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 254 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 18 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei nº, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o **Projeto Esporte Social**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de abril de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de Abril de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 18 de Abril de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 04
Proc. 254/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. ____/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 035/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA

DESPACHO

Nos termos do art. , do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o vereador Benedito José de Lanza.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de Abril de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 254/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA **:- Projeto de Lei nº.035/2005.**

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

RELATOR ESPECIAL :-

ASSUNTO **: - Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.**

Como relator especial da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhê-la como encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 18 de Abril de 2005.

Fls. n.º 06
Proc. 2541/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 18/04/05 ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
956	18/04/05		

~~REQUERIMENTO DE URGÊNCIA~~
ESPECIAL

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para as seguintes matérias:

01-Projeto de Lei nº. 032/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

02-Projeto de Lei nº. 033/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

03- Projeto de Lei nº. 034/2005 – de autoria do vereador Elias de Sisto - Dá nova redação ao campo de futebol localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima e revoga a lei nº. 3.430, de 12/07/2004.

04-Projeto de Lei nº. 035/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Abril de 2005.

C R Barretos

Fls. n.º 07
Proc. 254/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 18/04/05 ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
957	18/04/05		

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

01-Projeto de Lei nº. 032/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

02-Projeto de Lei nº. 033/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programas ligados à agricultura e abastecimento.

03- Projeto de Lei nº. 034/2005 – de autoria do vereador Elias de Sisto - Dá nova redação ao campo de futebol localizado no Conjunto Habitacional Nenê Pereira Lima e revoga a lei nº. 3.430, de 12/07/2004.

04-Projeto de Lei nº. 035/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de Abril de 2005.

Fls. n.º 08
Proc. 254 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 3428
Entrada em 19/04/05
LUCIA S. MONACO - Resp. Setor de Protocolo

Ofício nº.323/2005-CM.

Mococa, 19 de Abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 18 de Abril último, constando de:

1- Autógrafo nº.028/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.005/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.029/2005, referente ao Projeto de Lei nº.014/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.030/2005, referente ao Projeto de Lei nº.015/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

4-Autógrafo nº.031/2005, referente ao Projeto de Lei nº.027/2005. (de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.032/2005, referente ao Projeto de Lei nº.032/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.033/2005, referente ao Projeto de Lei nº.033/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº.034/2005, referente ao Projeto de Lei nº.034/2005. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº.035/2005, referente ao Projeto de Lei nº.035/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Exelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 09
Proc. 254/2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 035 DE 2005.

Projeto de Lei nº. 035/2005.

Autoriza o Poder Executivo de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o **Projeto Esporte Social**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de Abril de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário